

DELIBERAÇÃO CQTEC/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 32, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece *ad referendum* equivalências entre disciplinas cursadas em diferentes Matrizes Curriculares vigentes no curso de graduação em Química Tecnológica campus Nova Suíça.

Referendada na 100ª reunião ordinária, realizada em 05/09/25.

A Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Química Tecnológica, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e com fundamento nos artigos 96 e 118 da Resolução CEPE/CEFET-MG n.º 14, de 11 de agosto de 2022, que consolida as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, bem como no Plano de Migração do curso aprovado pela Deliberação CQTEC/DIRGRAD/CEFET-MG n.º 02/24, de 18 de fevereiro de 2024.

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* as equivalências abaixo descritas, exclusivamente para os(as) discentes do curso de graduação em Química Tecnológica vinculados(as) à Matriz Curricular 101318 (antiga) ou à Matriz Curricular QUI2023 (nova), para fins de integralização da carga horária.

PARÁGRAFO ÚNICO. O estudo de equivalência e/ou dispensa considerou a correspondência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do conteúdo programático e da carga horária entre as disciplinas indicadas nos incisos de I a IV das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

I. A disciplina optativa [G00PESQI0.01] **Planejamento e Estratégia de Síntese em Química Inorgânica** vinculada à nova Matriz Curricular é equivalente a disciplina optativa [GT00QTE065.1] **Tópicos Especiais em Química Tecnológica: Planejamento e Estratégias de Síntese em Química Inorgânica** (60h/a) vinculada à antiga Matriz Curricular.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 19:15)

JANICE CARDOSO PEREIRA ROCHA

COORDENADOR - TITULAR

CQTEC (11.51.09)

Matrícula: ###437#9